



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Informações do Requiritante

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. Descrição da necessidade ou do Objeto:

Tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de atender a demanda de locomoção de seus servidores e componentes da Escola do Legislativo Carnaubense EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, no desenvolvimento de suas atividades específicas e buscando viabilizar a economicidade na contratação desses serviços, via processo licitatório.

2. Justificativa da Contratação:

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN não possui veículo próprio para o transporte coletivo de passageiros e para melhor aprendizado e desenvolvimentos das atividades dos nossos servidores e integrantes da Escola do Legislativo Carnaubense EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, faz-se necessária a participação em visitas técnicas, congressos, eventos, dentre outros inerente também ao programa CÂMARA MIRIM, bem como para motivação dos que fazem a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, visando maior embasamento técnico na formação profissional.

3. Quantidade a ser contratada:

Fica estimada a quantidade de 3.000 (três mil) quilômetros rodados (ida e volta das viagens).

4. Estimativa do Valor da Contratação:

Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais).

Estimativa obtida por meio de:

Consulta ao mercado

5. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação:

Data Pretendida: 31/12/2024

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: SIM* NÃO

*Justificar:

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: SIM* NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

6. Indicação do(s) integrante(s) administrativo(s) responsável (eis) pela Elaboração do ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2024.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Considerando elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual constam informações necessárias a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo.

Considerando que a contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades relacionadas ao aprendizado e desenvolvimentos das atividades dos nossos servidores e integrantes da Escola do Legislativo Carnaubense **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**.

Fica autorizado o prosseguimento da presente solicitação e do Estudo Técnico Preliminar, devendo o presente ser encaminhado ao setor para realização de pesquisa de mercado nos termos da legislação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 020/2024

2. Objetivo

O presente Estudos Técnicos Preliminares - ETP tem como propósito informar se há viabilidade técnica na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo , em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT**, e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Legislação Vigente, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços. Em conjunto com o presente ETP foi elaborado o Mapa de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento da contratação quanto nas fases de seleção do fornecedor e gestão do contrato.

3. Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade do da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas de atender a demanda de locomoção de seus servidores e vereadores mirins, do Programa CÂMARA MIRIM, no desenvolvimento de suas atividades específicas, e buscando viabilizar a economicidade na contratação desses serviços, via processo licitatório, justifica-se a presente solicitação.

- A CMCD não possui veículo próprio para o transporte coletivo de passageiros, e para melhor aprendizado e desenvolvimentos das atividades de nossos vereadores mirins, faz-se necessária a participação em, visitas técnicas, congressos, eventos, dentre outros, inerentes ao Programa Câmara Mirim, bem como para motivação dos que fazem a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, visando maior embasamento técnico na formação profissional.
- Necessidade de deslocamento, cujo número extrapola a lotação do veículo de passeio, que visem participar de cursos, capacitações, reuniões, congressos e outros eventos relacionados ao Programa Câmara Mirim, utilizando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros.

Os benefícios resultantes da contratação estão ligados ao constante desenvolvimento das atividades dos vereadores mirins e servidores desta Casa Legislativa, objetivando formar profissionais capazes de corresponder às constantes mudanças no meio político.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

A terceirização das atividades aqui citadas é justificável por ser de fácil ajuste, isto é, a sua utilização é efetuada e paga à medida que as necessidades surgirem.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Monitores do Programa Câmara Mirim	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da contratação:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no termo de referencia. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço pro quilometro rodado.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no termo de referencia.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizada consulta às empresas que prestam este tipo de serviço no estado do Rio Grande do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

7. Descrição da solução como um todo

7.1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, em sua forma eletrônica.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário por quilometro rodado, sob demanda.

O prazo de vigência do contrato será ap' so a sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

O objeto desta contratação será formado por viagens de curta distância, e para longas distâncias os quantitativos serão informados em itens específicos, conforme descrito a seguir:

7.2 – ITEM

Item 1 - Curta e Longa Distância / Capital do Estado e outras cidades com quilometragem entre 200 e 400 km totalizando aproximadamente 3.000km.

Não Será permitida a subcontratação parcial do objeto,

3. DETALHAMENTO DO OBJETO – TIPO DE VEÍCULOS

- O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores.
- **VEÍCULOS** – Micro-ônibus ou Van, com no mínimo 15 (quinze) lugares disponíveis, com ar condicionado, para realizar viagens por estradas estaduais ou federais.
- Para fins de definição do tipo de veículo a ser utilizado, deverá ser considerado curtas distâncias, viagens que tenham o trecho de ida ou volta inferior a 400 Km ou 8 horas de duração.
- Para viagens de longa distância, quando houver a necessidade de pernoite do ônibus e motoristas no local de destino, será pago adicionalmente aos km rodados, o valor correspondente a 50 km como forma de compensação às despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas além dos custos com estacionamento do veículo.
- Deverá ser anotado em formulário próprio e em duas vias todos os trechos de viagens realizados, incluindo no mínimo, o km e os horários de saída e de chegada.
- A contratada deverá garantir a acessibilidade aos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida conforme estabelece a resolução nº 3.871/2012 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
- Todos os veículos deverão ser licenciados para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

- Todos os veículos deverão possuir cinto de segurança.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas fica estimado a quantidade de 3.000 (tês mil) quilômetros rodados (ida e volta das viagens)

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.180,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o objeto da contratação, não há possibilidade de proceder com parcelamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a contratação em questão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação referem-se principalmente ao atendimento da demanda de locomoção de seus servidores e vereadores mirins no desenvolvimento de suas atividades específicas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a contratação em questão.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2024

Airley Seleide Dantas
Diretora Administrativa
Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.020/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine. 200 - Centro, Centro, Carnauba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: A servidora da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**

1.2. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6. Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

- 4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.
- 4.3.2. Comprovar que o veículo encontra-se com o CRLV em dia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.3.3. Comprovar que o motorista responsável pela condução do veículo possui CNH correspondente ao condutor de veículo de passageiro

4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)
- 4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

licitacaonovabrazilandia@outlook.com

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Ao servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o poder legislativo ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do poder legislativo ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1 - Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 7.2 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 7.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.
- 7.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.
- 7.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 7.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 7.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.
- 7.9. Disponibilizar e manter os veículos acompanhados dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV devidamente regularizados, conforme legislação vigente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 8.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- 8.5 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
8.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
8.7 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acari, de Onde Carnauba dos Dantas é Termo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Carnauba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024.


MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - o presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**, conforme diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, insumos inerentes a contratação, justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos trabalhos e ações relacionados a Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**; no município de Carnaúba dos Dantas.

2.2. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades relacionadas ao aprendizado e desenvolvimentos das atividades dos nossos servidores e integrantes da Escola do Legislativo Carnaubense **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**, faz-se necessária a participação em visitas técnicas, congressos, eventos, dentre outros inerente também ao programa CÂMARA MIRIM, bem como para motivação dos que fazem a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, visando maior embasamento técnico na formação profissional.

2.3 Tendo em vista que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, não possui veículo próprio para o transporte coletivo de passageiros, e para melhor aprendizado e desenvolvimentos das atividades de nossos Vereadores mirins, faz-se necessária, visto que ocorrem simultaneamente deslocamento e atuação externa, conforme: Visitas técnicas, congressos, eventos, dentre outros inerente também ao programa CÂMARA MIRIM. Evidencia-se a necessidade de deslocamento, cujo número extrapola a lotação do veículo de passeio, que visem participar de cursos, capacitações, reuniões, congressos e outros eventos relacionados ao Programa Câmara Mirins, utilizando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros.

2.4. Na locação, os custos com o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, da documentação, do seguro automotivo, da limpeza, da instalação de películas, da depreciação, etc. Serão todos absorvidos pela empresa que vencer a licitação, que será remunerada por mês referente à prestação do serviço;

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3.1. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	V. Estimado por km	V. Total Estimado
01	km	3.000	Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	7,06	21.180,00
TOTAL ESTIMADO					21.180,00

3.2. Os quantitativos acima poderão se utilizados no exercício de 2024.

3.3. A locação de micro-ônibus, serão por demanda, de acordo com as necessidades de utilização por parte do CONTRATANTE;

3.3.1 Não havendo solicitação de realização dos serviços (locação), pela CONTRATANTE não há compromisso de pagamento, uma vez que o empenho da despesa será feito por estimativa e o condicionado à prestação efetiva dos serviços durante o período de contratação.

3.4. Quando o CONTRATANTE necessitar de locação de ônibus e/ou micro-ônibus, enviará requisição com: local, data, horário de início e término da viagem, destino e detalhes relacionados ao trecho a ser percorrido e a previsão de quilometragem autorizada, e ainda, o nome do profissional responsável pela locação;

3.4. A CONTRATADA deverá enviar em todas as locações, em que o serviço de motorista estiver incluso, documento que possibilite ao condutor informar a real distância percorrida durante a execução do serviço. Este documento deverá ser atestado pelo condutor da CONTRATADA e pelo empregado responsável do CONTRATANTE. A quilometragem real do serviço deverá ser informada no corpo da nota fiscal;

3.5. A CONTRATADA deverá dispor de veículos com motoristas, GPS e seguro veicular, bem como, os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação mecânica e higienizados, tanto externamente quanto internamente;

3.6. Os veículos deverão estar no local indicado na requisição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na requisição, devidamente abastecidos, conforme o percurso indicado na requisição. O abastecimento será realizado pela CONTRATADA, sem nenhuma despesa ou custo para o CONTRATANTE;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

4.2. Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.

4.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.

4.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- 4.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 4.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 4.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.
- 4.9. Disponibilizar e manter os veículos acompanhados dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV devidamente regularizados, conforme legislação vigente.
- 5. DO VALOR**
- 5.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais)
- 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 6.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 6.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 6.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 7.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2024.
- 8 – DA VIGÊNCIA:**
- 8.1 – O Contrato advindo deste termo de referencia, terá validade, com inicio a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2024.
- 9 . DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA**
- 9.1 – O presente termo de referência foi elaborado pela servidora abaixo identifica.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de maio de 2024

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria n°001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____ O/

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____ e-

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____ l

Objeto: Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	Km	3.000		
R\$ XX,XX (xxxxxx)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o poder legislativo de CARNAUBA DOS DANTAS/RN e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/n.º, NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF N.º....., e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º.....SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º.....), com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação n.º 0xx/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa n.º. 011/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **RS xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

- 7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- 7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.4. Comunicar o **CONTRATANTE**, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
- 7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- 7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
- 7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
- 7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
 - a) Advertência verbal ou escrita.
 - b) Multas.
 - c) Declaração de inidoneidade e,
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.
- 8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
 - a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.
- 8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedoradora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.
- 8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° 0xx/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnaúba dos Dantas/RN, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

RG

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) MODELO DE DECLARAÇÕES DE

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n° xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ N°

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei n° 14133/2021).

_____/____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF::



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referência

_____/____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº __ sediada (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2024.

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**, conforme diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, insumos inerentes a contratação, justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos trabalhos e ações relacionados a Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**; no município de Carnaúba dos Dantas.

2.2. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades relacionadas ao aprendizado e desenvolvimentos das atividades dos nossos servidores e integrantes da Escola do Legislativo Carnaubense **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**, faz-se necessária a participação em visitas técnicas, congressos, eventos, dentre outros inerente também ao programa CÂMARA MIRIM, bem como para motivação dos que fazem a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, visando maior embasamento técnico na formação profissional.

2.3 Tendo em vista que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, não possui veículo próprio para o transporte coletivo de passageiros, e para melhor aprendizado e desenvolvimentos das atividades de nossos Vereadores mirins, faz-se necessária, visto que ocorrem simultaneamente deslocamento e atuação externa, conforme: Visitas técnicas, congressos, eventos, dentre outros inerente também ao programa CÂMARA MIRIM.

Evidencia-se a necessidade de deslocamento, cujo número extrapola a lotação do veículo de passeio, que visem participar de cursos, capacitações, reuniões, congressos e outros eventos relacionados ao Programa Câmara Mirins, utilizando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

2.4. Na locação, os custos com o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, da documentação, do seguro automotivo, da limpeza, da instalação de películas, da depreciação, etc. Serão todos absorvidos pela empresa que vencer a licitação, que será remunerada por mês referente à prestação do serviço;

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

3.1. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

Item	Und	Quant	Descrição dos serviços	V. Estimado por km	V. Total Estimado
01	km	3.000 km	Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	7,06	21.180,00
TOTAL ESTIMADO					21.180,00

3.2. Os quantitativos acima poderão se utilizados no exercício de 2024.

3.3. A locação de micro-ônibus, serão por demanda, de acordo com as necessidades de utilização por parte do CONTRATANTE;

3.3.1 Não havendo solicitação de realização dos serviços (locação), pela CONTRATANTE não há compromisso de pagamento, uma vez que o empenho da despesa será feito por estimativa e o condicionado à prestação efetiva dos serviços durante o período de contratação.

3.4. Quando o CONTRATANTE necessitar de locação de ônibus e/ou micro-ônibus, enviará requisição com: local, data, horário de início e término da viagem, destino e detalhes relacionados ao trecho a ser percorrido e a previsão de quilometragem autorizada, e ainda, o nome do profissional responsável pela locação;

3.4. A CONTRATADA deverá enviar em todas as locações, em que o serviço de motorista estiver incluso, documento que possibilite ao condutor informar a real



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

distância percorrida durante a execução do serviço. Este documento deverá ser atestado pelo condutor da CONTRATADA e pelo empregado responsável do CONTRATANTE. A quilometragem real do serviço deverá ser informada no corpo da nota fiscal;

3.5. A CONTRATADA deverá dispor de veículos com motoristas, GPS e seguro veicular, bem como, os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação mecânica e higienizados, tanto externamente quanto internamente;

3.6. Os veículos deverão estar no local indicado na requisição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na requisição, devidamente abastecidos, conforme o percurso indicado na requisição. O abastecimento será realizado pela CONTRATADA, sem nenhuma despesa ou custo para o CONTRATANTE;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

4.2. Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.

4.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.

4.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

4.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

4.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

4.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.

4.9. Disponibilizar e manter os veículos acompanhados dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV devidamente regularizados, conforme legislação vigente.

5. DO VALOR

5.1. O valor total estimado para a contratação será de R\$ 21.180,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta reais)

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

6.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.

6.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2024.

8 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – O Contrato advindo deste termo de referencia, terá validade, com inicio a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2024.

9 . DO RESPONSÁVEL PELO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

9.1 – O presente termo de referência foi elaborado pela servidora abaixo identifica.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de maio de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 21.180,00 (Vinte E Um Mil, Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS De 28/05/2024 às 8h Até 31/05/2024 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 03/06/2024 às 7h Até 03/06/2024 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 21.180,00 (Vinte E Um Mil, Cento e Oitenta Reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS De 28/05/2024 às 8h Até 31/05/2024 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 03/06/2024 às 7h Até 03/06/2024 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 53078153

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/05/2024. EDIÇÃO 1908. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Câmara Municipal de Carnáuba dos Dantas
Cotação - LOCAÇÃO DE MICROONIBUS

Pesquisado em 06/05/2024 09:33

Termos Pesquisados

1) MICRO ONIBUS | Preços Validados: 5

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	40/2023	24/01/2024	15000	5,6800
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí	012/2024	26/04/2024	65000	6,7400
Portal de Compras Públicas	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	40/2023	24/01/2024	15000	7,4800
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Butiá	49/2023	01/12/2023	84000	5,3900
Portal de Compras Públicas	7100 - Fundação Cultural de Palmas	047/2023	18/07/2023	5000	10,0100
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 7,0600	R\$ 6,7400	R\$ 5,3900	R\$ 10,0100		

Detalhamento de Preços

Termo 1: MICRO ONIBUS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	40/2023	Portal de Compras Públicas	24/01/2024
Produto Licitado			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 26 E NO MÁXIMO 30 LUGARES COM MOTORISTA E ADAPTAÇÕES PRÓPRIAS PARA VIAGENS LONGAS COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE ANOS) — CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS PARA VIAGENS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			Lote/Item 0 / 1
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
LUCASTUR TRANSPORTES LTDA	32.528.905/0001-25	5,6800	15.000,00 Quilômetro
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí	012/2024	Portal de Compras Públicas	26/04/2024
Produto Licitado			
Locação de micro-ônibus capacidade de no mínimo, 22(vinte e dois) passageiros, documentação regular com até 10(dez) anos de uso, com motorista. — Registro de preços pelo prazo de 12(doze) meses, para a locação de 02(dois) micro ônibus com motorista, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí.			Lote/Item 0 / 1
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
BEZERRA & LEAL LTDA	10.499.732/0001-21	6,7400	65.000,00 quilometro rodado
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	40/2023	Portal de Compras Públicas	24/01/2024
Produto Licitado			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES E ADAPTAÇÕES PRÓPRIAS PARA VIAGENS LONGAS COM BANHEIRO COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 QUINZE ANOS. — CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS PARA VIAGENS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS) PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			Lote/Item 0 / 2
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
FERTUR VIAGENS LTDA	05.509.691/0001-77	7,4800	15.000,00 Quilômetro
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Butiá	49/2023	Portal de Compras Públicas	01/12/2023
Produto Licitado			
Serviço de transporte KM rodado - Micro Onibus — Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)			Lote/Item 0 / 3

Página 1 de 2



Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
RONI GONÇALVES DA SILVA - ME	04.705.718/0001-34	5.3900	84.000,00 Quilômetro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
7100 - Fundação Cultural de Palmas	047/2023	Portal de Compras Públicas	18/07/2023

Produto Licitado	Lote/Item
<p>Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus ou ônibus de no min. 30 lugares, idade máxima dos veículos de 05 anos da data de sua fabricação, pelo período de 12 (doze) meses, com motorista e devidamente abastecido, deslocamento de ida e retorno, ponto de partida no perímetro de Palmas TO, de acordo com os endereços especificados no item 9.3. Os micro ou ônibus deverão possuir banco reclinável, ar condicionado, bagageiro, tipo de assento soft, banheiro a bordo, cinto de segurança e tudo mais determinado na legislação vigente. Obs.: Incluso motorista e abastecimento. A devolução do veículo será feita pelo motorista da própria CONTRATADA, sem necessidade do CONTRATANTE mandar lavar o veículo — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (COM MOTORISTA E ABASTECIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE ALUNOS E SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE ENTRETENIMENTO E PROPAGANDA COM SONORIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO (COM MOTORISTA E ABASTECIMENTO), NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	35.267.329/0001-06	10,0100	5.000,00 quilometro rodado	/



ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 011/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	29/05/2024 - 12:33:36	N/C	N/C	R\$7,06	R\$ 21.180,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	60 dias

Fornecedores divulgados.


MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Operador de Compra Direta


MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 011/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
24/05/2024 10:21	27/05/2024 08:00	31/05/2024 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	SERVIÇO COM TRANSPORTE DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS NO TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, EM VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN, CONVENCIONAL /EXECUTIVO, EM ÂMBITO REGIONAL E EM REGIME CONTINUADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	7,06	3.000	Km	Fornecedor divulgado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/05/2024 - 10:15	10 - EDITAL DL N° 011/2024.pdf
24/05/2024 - 10:15	11 - Diário Oficial - Edição n° 1908 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011_2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
03/06/2024 - 14:06:40	Documentos solicitados para o processo 011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/06/2024 - 07:11:52	Documentos solicitados para o processo 011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	ENGPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	N/C	N/C	7,06	3.000	21.180,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	29/05/2024 - 12:33:36	N/C	N/C	R\$7,06	R\$ 21.180,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

Lances Enviados

0001 - Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 12:33:36	7,06 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
03/06/2024 - 08:03:07	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
03/06/2024 - 08:07:15	Sistema	O processo foi aberto
03/06/2024 - 08:18:00	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, foi aberta a sessão e feito uma análise, daremos início agora a fase de lances. Voltaremos a nos falar em breve, boa sorte para todos.
03/06/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2024 - 14:02:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,06.
03/06/2024 - 14:06:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 03/06/2024.
03/06/2024 - 14:06:41	Sistema	Motivo: Solicitamos envio da documentação de habilitação conforme item 4 do ato convocatório - 4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA
04/06/2024 - 07:11:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 07:11:52	Sistema	Motivo: RENOVAMOS a solicitação envio da documentação de habilitação conforme item 4 do ato convocatório - 4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA O não atendimento a esta nova solicitação implicará na desclassificação da licitante sendo a mesma declarada INABILITADA



Maria Francimara L. de Medeiros
MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Operador de Compra Direta

Mayara Jessica Dantas
MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 011/2024

0001 - Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA | Valor de Referência: 7,06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	R\$ 7,06	N/C	N/C	EPP/SS



Ata de Processo Fracassado
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 011/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
24/05/2024 10:21	03/06/2024 08:01	03/06/2024 14:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	SERVIÇO COM TRANSPORTE DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS NO TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN, CONVENCIONAL /EXECUTIVO, EM ÂMBITO REGIONAL E EM REGIME CONTINUADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS – ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	7,06	3.000	Km	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/05/2024	10 - EDITAL DL Nº 0112024.pdf
24/05/2024	11 - Diário Oficial - Edição nº 1908 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011_2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
03/06/2024 - 14:06:40	Documentos solicitados para o processo 011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/06/2024 - 07:11:52	Documentos solicitados para o processo 011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	29/05/2024 - 12:33:36	N/C	N/C	7,06	R\$ 21.180,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	60 dias

Lances Enviados

0001 - Serviço com transporte de veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA



Data	Valor	CNPJ	Situação
29/05/2024 - 12:33:36	7,06 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Cancelado - A EMPRESA DEIXOU DE CUMPRIR COM A SOLICITAÇÃO IMPOSTA PELA DILIGÊNCIA, OU SEJA: NÃO INSERIU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 04/06/2024 12:15:43

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/06/2024 - 12:15:43	ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	Abrangendo todo o processo

A EMPRESA DEIXOU DE CUMPRIR COM A SOLICITAÇÃO IMPOSTA PELA DILIGÊNCIA, OU SEJA: NÃO INSERIU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
03/06/2024 - 08:03:07	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
03/06/2024 - 08:07:15	Sistema	O processo foi aberto
03/06/2024 - 08:18:00	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, foi aberta a sessão e feito uma análise, daremos início agora a face de lances. Voltaremos a nos falar em breve, boa sorte para todos.
03/06/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2024 - 14:02:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,06.
03/06/2024 - 14:06:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 03/06/2024.
03/06/2024 - 14:06:41	Sistema	Motivo: Solicitamos envio da documentação de habilitação conforme item 4 do ato convocatório - 4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA
04/06/2024 - 07:11:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 07:11:52	Sistema	Motivo: RENOVAMOS a solicitação envio da documentação de habilitação conforme item 4 do ato convocatório - 4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA O não atendimento a esta nova solicitação implicará na desclassificação da licitante sendo a mesma declarada INABILITADA
04/06/2024 - 12:15:43	Sistema	O fornecedor ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA foi inabilitado no processo.
04/06/2024 - 12:15:43	Sistema	Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE CUMPRIR COM A SOLICITAÇÃO IMPOSTA PELA DILIGÊNCIA, OU SEJA: NÃO INSERIU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
04/06/2024 - 12:15:43	Sistema	O fornecedor ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/06/2024 - 12:20:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Maria Francimara L. de Medeiros

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta

Mayara Jessica Dantas

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS De 05/06/2024 às 8h Até 10/06/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES: De 10/06/2024 às 08:01h Até 10/06/2024 às 14:01h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de junho de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 44437084

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/06/2024. EDIÇÃO 1915. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 11/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

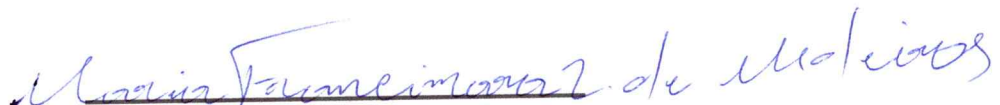
0001 - Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

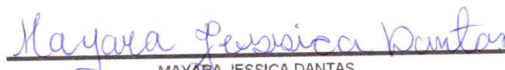
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	27.022.641/0001-01	08/06/2024 - 21:59:31	N/C	N/C	R\$7,06	R\$ 21.180,00
PLINIO D DA SILVA	24.291.067/0001-90	09/06/2024 - 13:14:07	N/C	N/C	R\$7,00	R\$ 21.000,00
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	09/06/2024 - 22:54:52	N/C	N/C	R\$7,05	R\$ 21.150,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLINIO D DA SILVA	24.291.067/0001-90	60 dias
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	60 dias
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	27.022.641/0001-01	60 dias

Fornecedores divulgados.


MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Operador de Compra Direta


MAYARA JESSICA DANTAS
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 11/2024

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS | Tipo: ME - Documento 27.022.641/0001-01 - Endereço: R
CORONEL QUINCO - CEP: 59374000 - UF: RN - Município: Carnaúba dos Dantas - Telefone: (84)
98821-8432

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS NO TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN, CONVENCIONAL /EXECUTIVO, EM ÂMBITO REGIONAL E EM REGIME CONTINUADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE, EMILIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	N/C	N/C	3.000 Km	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 20.970,00

Valor Total: R\$ 20.970,00



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Dispensa Eletrônica - 11/2024

0001 - Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA | Valor de Referência: 7,06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	27.022.641/0001-01	R\$ 6,99	N/C	N/C	ME
PLINIO D DA SILVA	24.291.067/0001-90	R\$ 7,00	N/C	N/C	ME
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	R\$ 7,05	N/C	N/C	ME



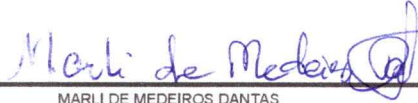
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 11/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA - Quantidade: 3.000 Quilômetro - Valor Referência: 7,06

Fornecedor	Situação	Valor Total
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS (27.022.641/0001-01)	Adjudicado em: 11/06/2024 - 12:04:52 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	20.970,00



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 11/2024

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA - N/C - Valor Referência: 7,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	N/C	3.000 Quilômetro	6,99	20.970,00	Homologado em 11/06/2024 12:05:01 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 11/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
05/06/2024 06:50	05/06/2024 08:00	10/06/2024 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS NO TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN, CONVENCIONAL /EXECUTIVO, EM ÂMBITO REGIONAL E EM REGIME CONTINUADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS – ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	7,06	3.000	Km	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/06/2024 - 06:49	18 - EDITAL DL Nº 0112024.pdf
05/06/2024 - 06:49	19 - Diario. Oficial - Edição nº 1915 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
10/06/2024 - 15:09:50	Documentos solicitados para o processo 11/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 11/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2024 - 21:18:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 11/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	N/C	N/C	6,99	3.000	20,970,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	27.022.641/0001-01	08/06/2024 - 21:59:31	N/C	N/C	R\$7,06	R\$ 21.180,00
PLINIO D DA SILVA	24.291.067/0001-90	09/06/2024 - 13:14:07	N/C	N/C	R\$7,00	R\$ 21.000,00
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	09/06/2024 - 22:54:52	N/C	N/C	R\$7,05	R\$ 21.150,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PLINIO D DA SILVA	24.291.067/0001-90	60 dias
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	60 dias
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	27.022.641/0001-01	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2024 - 21:59:31	7,06 (proposta)	27.022.641/0001-01 - GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	Válido
09/06/2024 - 13:14:07	7,00 (proposta)	24.291.067/0001-90 - PLINIO D DA SILVA	Válido
09/06/2024 - 22:54:52	7,05 (proposta)	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Válido
10/06/2024 - 08:44:47	6,99	27.022.641/0001-01 - GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/06/2024 - 21:18:23	27.022.641/0001-01 - GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	habilitacao.zip

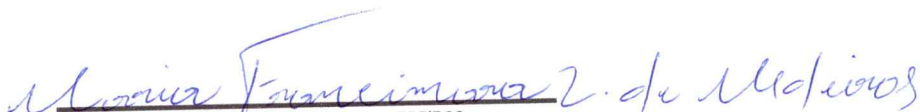
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
10/06/2024 - 08:03:59	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
10/06/2024 - 08:06:27	Sistema	O processo foi aberto
10/06/2024 - 08:14:22	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, daremos inicio a fase de lances até às 14:15h. Boa sorte
10/06/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.



10/06/2024 - 14:22:04	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores Licitantes! Os lances estão sendo analisados, voltaremos a nos falar em alguns instantes
10/06/2024 - 14:33:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS - ME com lance de R\$ 6.99.
10/06/2024 - 15:09:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 11/06/2024.
10/06/2024 - 15:09:50	Sistema	Motivo: Está sendo aberta uma diligência estipulando um prazo para a Empresa arrematante GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS inserir a documentação exigida no edital.
10/06/2024 - 21:18:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/06/2024 - 08:12:29	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, verificamos que a diligência do item 0001 foi anexada ao processo, iremos analisar a documentação e em breve voltaremos
11/06/2024 - 09:38:19	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, a documentação do arrematante GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS - ME, foi verificada e a mesma está de acordo com o que foi exigido no edital, sendo assim passaremos para fase de habilitação.
11/06/2024 - 09:47:40	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS.
11/06/2024 - 09:58:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/06/2024 - 12:04:52	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
11/06/2024 - 12:05:01	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.


 MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
 Operador de Compra Direta


 MARLI DE MEDEIROS DANTAS
 Autoridade Competente


 MAYARA JESSICA DANTAS
 Apoio



GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS
CNPJ: 27.022.641/0001-01
TELEFONE: (84) 8821-8602
R CORONEL QUINCO, 173, CENTRO
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – 59374-000

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS CNPJ: 27.022.641/0001-01

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME () EPP

Endereço: R CORONEL QUINCO, 173, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – 59374-000

Telefone: (84) 8821-8602

Conta: 3822

Agência: 1000

Banco: BANCO DO BRASIL

Objeto: Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA	Km	3.000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
RS 20.970,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de junho de 2024.


CNPJ: 27.022.641/0001-01


REPRESENTANTE LEGAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24801158010		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GILBAMAR MEDEIROS DA SILVA		(mãe) DALVANIRA AZEVEDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00 [REDACTED]	Órgão emissor ITEP	UF RN	CPF(número) 063 [REDACTED]
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL QUINCO				NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 59374-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007153 - Carnaúba dos Dantas	
MUNICÍPIO Carnaúba dos Dantas				UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA CORONEL QUINCO				NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59374-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007153 - Carnaúba dos Dantas	
MUNICÍPIO Carnaúba dos Dantas		UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fams2geilza@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929901 Atividade Secundária 4923001, 4923002, 4924800, 4929902, 7711000	Descrição do Objeto Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete, independente; Serviço de transporte de pessoas com uso de automóveis - Taxista independente; Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar independente.; Serviço de transporte de passageiros intermunicipal sob fretamento em região metropolitana - transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente; Locação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.641/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geilza Azevedo da Silva Dantas</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____	 RN2190002535504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 13:38 SOB Nº 20190175842.
PROTOCOLO: 190175842 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901613596. NIRE: 24801158010.
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 09/04/2019
www.redesim.rn.gov.br



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24801158010		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GILBAMAR MEDEIROS DA SILVA	(mãe) DALVANIRA AZEVEDO DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00 [REDACTED] S	Orgão emissor ITEP	UF RN	CPF(número) 063 [REDACTED] 51
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL QUINCO				NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 59374-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007153 - Carnaúba dos Dantas	
MUNICÍPIO Carnaúba dos Dantas				UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL QUINCO				NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59374-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007153 - Carnaúba dos Dantas	
MUNICÍPIO Carnaúba dos Dantas		UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fams2geilza@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929901 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de automoveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/02/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.022.641/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geilza Azevedo da Silva Dantas</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____	 RN2190002535504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 13:38 SOB N° 20190175842.
PROTOCOLO: 190175842 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901613596. NIRE: 24801158010.
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 09/04/2019
www.redesim.rn.gov.br

50.708.838 JOSE AIRSON DE MEDEIROS DANTAS
Rua Felix Gomes da Silva, 40 - CEP: 59374-000
Carnaúba dos Dantas/RN – (084) 98148-4219
CNPJ 50.708.838/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.641/0001-01, estabelecida no R CORONEL QUINCO, nº 173, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59374-000, forneceu/prestou satisfatoriamente à empresa 50.708.838 JOSE AIRSON DE MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ nº 50.708.838/0001-02, **SERVIÇO DE TRANSLADO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS, EM MICROONIBUS E VAN**, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de junho de 2024.

José Airson de Medeiros Dantas

JOSÉ AIRSON DE MEDEIROS DANTAS
Empresário
CPF: 703. [REDACTED] 00

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.022.641/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
NOME EMPRESARIAL GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMTUR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL QUINCO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO FAMS2GEILZA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (84) 8821-8602		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **12:56:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS
CNPJ: 27.022.641/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:03 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **2FA2.028B.F1A6.6894**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.022.641/0001-01
Certidão n°: 40426569/2024
Expedição: 10/06/2024, às 15:53:50
Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.022.641/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.022.641/0001-01
Razão Social: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS
Endereço: RUA CORONEL QUINCO 173 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906134709493845

Informação obtida em 10/06/2024 15:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8775284
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**
CNPJ: **27.022.641/0001-01** Inscrição Estadual: **20.500.571-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **10/06/2024** às **15:54:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **131.100.58.40**.

Validade até **09/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 464/2024 **Emissão:** 10/06/2024 **Validade:** 10/07/2024 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

CPF/ CNPJ: 27.022.641/0001-01

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Coronel Quinco

Nº: 173

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Autenticação Mecânica



0163753100620240000004642024101500500001091007202400000027022641000101

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 423629104



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
10/06/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **4357329/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS
CPF/CNPJ: 27.022.641/0001-01
Endereço: Rua Coronel Quinco, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, 59374-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 10/06/2024 15:58. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 19251a238d94ef2443cfec25130e2ac8

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Junho de 2024 às 15:58



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 10/06/2024 20:48:16

Inscrição Estadual: 20.500.571-3	CNPJ/CPF: 27.022.641/0001-01	
Razão Social: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS		
Nome Fantasia: FAMTUR		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CNAE Secundário: 4923-0/01 - Serviço de taxi 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 13/09/2018	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R CORONEL QUINCO, 173 - CENTRO - CEP: 59374000 - CARNAUBA DOS DANTAS/RN	Telefone: (84) 88218602	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (08/10/2019)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

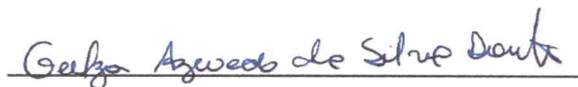
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS
CNPJ: 27.022.641/0001-01
TELEFONE: (84) 8821-8602
R CORONEL QUINCO, 173, CENTRO
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – 59374-000

DECLARAÇÃO

A empresa GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS portadora do CNPJ 27.022.641/0001-01, por meio de sua representante legal a Sra. GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS portadora do CPF 063 [REDACTED], declara:

1. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021);
2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referencia;
3. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
4. Que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

Carnaúba os Dantas/RN, 10 de junho de 2024.



GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

Empresária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2322478410

NOME: GUILIA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: [REDACTED] RJ/RJ

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: 22/11/1981

FILIAÇÃO: GILFAMAR MEDEIROS DA SILVA
 DALVANIRA AZEVEDO DA SILVA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

Nº SERPRO: [REDACTED] VALIDADE: 09/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2009

OBSERVAÇÕES: A ENR

Guilia Azevedo da Silva Dantas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 24/03/2022

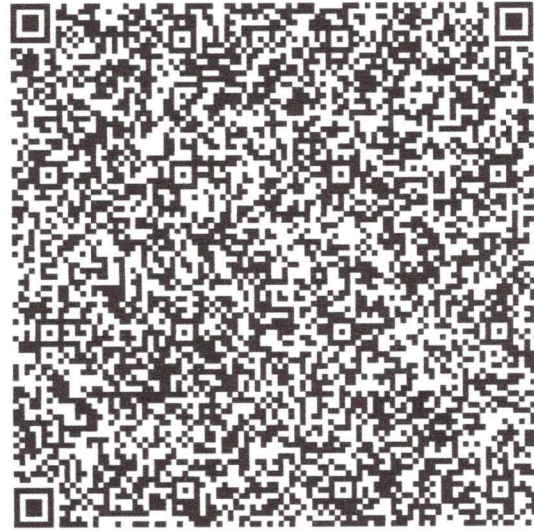
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58084421675
 RN710677200

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00314826823

PLACA

NPY3G33

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

244034513144



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

62045000230

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CITROEN/JUMPER M33M 23S

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NPY3G33/PB

CHASSI

935ZBXMMBB2073974

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN RN (5F8F61BDBA6544E98BC6F88A) em 10/06/2024 às 17:17:06.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

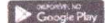
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2286

PESO BRUTO TOTAL

33.0

MOTOR

F1AE0481T*7106747*

CMT

37.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

CPF / CNPJ

27.022.641/0001-01

LOCAL

CARNAUBA DOS DANTAS RN

DATA

22/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00850123666

PLACA

LTR0H82

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

223414938790



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

77091133826

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/NEOBUS THUNDER LO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LTR0782/CE

CHASSI

9BM6882765B413943

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN RN (5F8F618DBA6544E98BC6F88A) em 10/06/2024 às 17:18:45

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



BAIXAR NO
Google Play



BAIXAR NA
App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

904957624923

CMT

,

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS0638116945

CPF / CNPJ

27.022.641/0001-01

LOCAL

CARNAUBA DOS DANTAS RN

DATA

09/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo , em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo , em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 21.180,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Maio de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.05.22 10:11:46
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 011 [REDACTED] 5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA N° ____/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto N° 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.**

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS** CNPJ N° 27.022.641/0001-01, apresentado proposta no valor total R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais) por Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS** CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentando proposta no valor total de R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o poder legislativo de CARNAUBA DOS DANTAS/RN e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na RUA: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Presidente a Srª. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na RUA: XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, BAIRRO: XXXXX Município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º) ou CPF Nº e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a n.º....., bairro cidade de (neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº ____/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação Nº ____/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Processo de Dispensa Nº ____/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 - As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.
- 4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1 O valor global do referido contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 5.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.
- 5.3 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.4 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 5.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1 São direitos e responsabilidades da CONTRATADA, os seguintes:

- 7.1.1 Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- 7.1.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.1.3 Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.4 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

- 7.1.5 Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
- 7.1.6 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
- 7.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos
- 7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
 - 7.2.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
 - 7.2.2 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
 - 7.2.3 Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
 - 7.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
 - 7.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
 - 7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
 - 7.2.7 Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
 - 7.2.8 Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - 7.2.9 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
 - 7.2.10 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
 - 7.2.11 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
 - 7.2.12 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
 - 7.2.13 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
 - a) Advertência verbal ou escrita.
 - b) Multas.
 - c) Declaração de inidoneidade e,
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 - A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.
- 8.3 O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4 A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5 A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20%

(vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6 A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7 De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 - A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 0xx/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, __ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

RG

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA** durante o exercício de 2024. Expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através da Dispensa Eletrônico nos termos do Art. 16, Inciso II da Lei Federal, 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo para Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023;

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentado proposta no valor total R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Junho de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023
Advogado – OAB/RN 1 [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, **EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA**.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS** CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentado proposta no valor total R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais) por Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS** CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentando proposta no valor total de R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentado proposta no valor total R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais) por Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS CNPJ Nº 27.022.641/0001-01, apresentando proposta no valor total de R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 38502787



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o poder legislativo de CARNAUBA DOS DANTAS/RN e a empresa **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob Nº 12.981.767/0001-28, com sede na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, neste ato representada pela Presidente, a Sr.^a **Marli de Medeiros Dantas**, brasileira, estado civil, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1. [REDACTED] 9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº 829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na RUA: Manoel Martiniano, Nº 486, BAIRRO: Dom José Adelino Dantas, Município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.022.641/0001-01 ou CPF Nº 063 [REDACTED] 51, e Inscrição Estadual N.º 20.500.571-3, estabelecida na RUA: Coronel Quincó, Nº 173, BAIRRO: Centro, cidade de Carnaúba dos Dantas, neste ato representado por, **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade - Registro Geral N.º 2. [REDACTED] 6 SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF N.º 063 [REDACTED], com integral observância da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 011/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Processo de Dispensa nº. 020/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 - As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início 20/06/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 O valor global do referido contrato é de **RS 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São direitos e responsabilidades da CONTRATADA, os seguintes:

7.1.1 Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- 7.1.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
 - 7.1.3 Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
 - 7.1.4 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
 - 7.1.5 Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
 - 7.1.6 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
 - 7.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos
- 7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
- 7.2.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
 - 7.2.2 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
 - 7.2.3 Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
 - 7.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
 - 7.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
 - 7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
 - 7.2.7 Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
 - 7.2.8 Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - 7.2.9 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
 - 7.2.10 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
 - 7.2.11 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
 - 7.2.12 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
 - 7.2.13 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

quintoda Lei nº 14.133/2021.

- 8.2 - A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.
- 8.3 O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4 A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5 A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.6 A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - j) Declaração de Inidoneidade.
- 8.7 De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.
- 8.8 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
- 8.9 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 - A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° 011/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Geiza Azevedo da Silva Dantas

Geiza Azevedo da Silva Dantas
Contratada

TESTEMUNHAS:

Thallyelson Fkaro Dantas Felipe
CPF 100 [REDACTED] 30

Rênia da Costa Dantas
CPF 702 [REDACTED] 04

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS CNPJ Nº 27.022.641/0001-01

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa com serviços de transporte em veículo tipo micro-ônibus no transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional /executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas - Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais).

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Geilza Azevedo da Silva Dantas

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 65170377

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/06/2024.

EDIÇÃO 1927. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 413793
PROCESSO DE DESPESA:	020 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000011/2024
Data da Expedição do Termo: 19/06/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 19/06/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 20970,00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo micro-ônibus/van, convencional/executivo, em âmbito regional e em regime continuado para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Escola do Legislativo Carnaubense, EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 829.04

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 04 - TERMO DE REFERÊNCIA (CORRETO).pdf
Código Validador do Arquivo: 928DED89FBADAAA7F44295AF0F3B46D5

Nome do Arquivo Anexado: 02 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
Código Validador do Arquivo: 3A9C148E4EF101BC5B685BEE9F0539FB

Nome do Arquivo Anexado: 11 - Diario Oficial - Edição nº 1908 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011_2024
Código Validador do Arquivo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020_2024.pdf
69473CDC1C97746F981EB4D65EB8B236

Nome do Arquivo Anexado: 19 - Diario Oficial - Edição nº 1915 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 7E3AB7515AFC5C6382E2800C23D099CD

Nome do Arquivo Anexado: 28 - PARECER - DISPENSA - 2024 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.pdf
Código Validador do Arquivo: 4052D93C7C6CE9990801765C541B71A2

Nome do Arquivo Anexado: 29 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.pdf
Código Validador do Arquivo: FBAA5524C9F2A2A0A1828B493D8800B4

Nome do Arquivo Anexado: 30 - Diario Oficial - Edição nº 1925 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 69409C95D38AFC1AF41BF3C825C92680

Nome do Arquivo Anexado: 31 - MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 833A8290F34ADB979139D9263D39EADC

Nome do Arquivo Anexado: 01 - DFD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.pdf
Código Validador do Arquivo: 15F2BE2E08BBE1E1E5A8A22972A7E234

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL FAN.pdf
Código Validador do Arquivo: 2C8C751F6A4EDB7C7837A739E0AC627D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:413793
Data e hora do Envio: 24/06/2024 12:06:00
Data e hora da criação deste Documento: 24/06/2024 12:05:38

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 020/2024	NÚMERO DO RECIBO: 184703
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 015/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 413793
Período de Vigência do Contrato: 20/06/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 20/06/2024
Data da Publicação: 21/06/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 20970,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 100 [REDACTED]
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 35341_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS
CPF/CNPJ: 27.022.641/0001-01

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO FAN.pdf
Código Validador do Arquivo: 0C54F5991AD19539DBB558391ECCB5CD

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 24/06/2024 12:47:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063 [REDACTED] 8)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 184703

Data e hora da criação deste Documento: 24/06/2024 12:47:12